

Em Tempo**Secretaria da Fazenda****RESOLUÇÃO SEFA Nº 869, DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

Altera a RESOLUÇÃO SEFA nº 679/2024, no que concerne ao prazo de apresentação do requerimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei no 21.352, de 01 de janeiro de 2023, considerando as disposições do Decreto Estadual nº

6.434, de 17 de março de 2017, bem como observando o contido no Protocolo nº 22.451.289-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o prazo de apresentação do requerimento pelas empresas interessadas estabelecido no §1º do art. 1º da RESOLUÇÃO SEFA nº 679/2024, que fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de agosto de 2024

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

100036/2024



 **Diário OFICIAL Paraná**

Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (imprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos, etc., poderão ser esclarecidas de forma

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
568025824

Documento emitido em 02/09/2024 17:46:19.

Diário Oficial Executivo
Nº 11735 | 30/08/2024 | PÁG. 58

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

Ater

19h